

## **Edital 001/FUNIARP/Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de Graduação - 2018**

**Dispõe sobre processo seletivo para O “Programa de Bolsas de Estudo Nacionais” com Recursos do Santander Universidades, nível graduação, para o 2º semestre de 2018 e dá outras providências.**

O Presidente da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, na condição de mantenedora da UNIARP – Universidade Alto vale do Rio do Peixe e do Campus Fraiburgo, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para os interessados em inscreverem-se no **PROCESSO DE SELEÇÃO DO “PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO NACIONAIS” COM RECURSOS DO SANTANDER UNIVERSIDADES PARA O 2º SEMESTRE DE 2018**, nível graduação presencial, de acordo com os seguintes critérios:

### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Edital é a abertura de processo de seleção para concessão de bolsas de estudo com recursos do “Programa de Bolsas de Estudos Nacionais” com Recursos do Santander Universidades, que visam ampliar as oportunidades de inserção acadêmica para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação a nível presencial da UNIARP.

**Parágrafo único:** As bolsas de estudo destinam-se a auxiliar o estudante com excelente desempenho acadêmico, devidamente comprovadas e hipossuficiência econômica.

### **2. DAS BOLSAS DE ESTUDO DISPONÍVEIS**

2.1 Serão concedidas através dos recursos do Santander Universidades duas **(02) Bolsa-auxílio** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais durante o período de doze (12) meses

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Para inscrever-se e concorrer ao processo de seleção de Bolsas de Estudo, o candidato terá que:

I Preencher corretamente todos os itens do formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas) no período de **11/07/2018 à 06/08/2018**.

II ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

III não ter sido contemplado com outras bolsas do Santander nem Bolsas oriundas governo estadual e financiamentos;

IV possuir renda familiar bruta mensal per capita (renda bruta deduzida Previdência Social e Imposto de Renda retido na fonte) Não excedente a 1(um) e ½ (meio) salário;

V estar regularmente matriculado nos cursos superiores de graduação presencial da UNIARP Caçador e Campus Fraiburgo;

VI comprovar as informações constantes do formulário de inscrição mediante apresentação da documentação exigida neste edital;

VII comprovar excelente desempenho acadêmico, assim considerando aquele que possui **média escolar** igual ou superior a 7,0 em todas as disciplinas dos semestres cursadas até o momento, com base no histórico escolar;

VIII não possuir reprovações nos semestres já cursados;

IV não estar cursando a 1ª fase do curso de graduação;

X possuir conta **corrente ativa** no Banco Santander, preferencialmente conta universitária.

**Parágrafo Primeiro:** Após efetuar o preenchimento do formulário, o candidato deverá confirmar a sua inscrição através de entrega do formulário eletrônico, Impresso e assinado juntamente com os documentos solicitados no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE de Caçador e/ou na Secretaria Acadêmica do Campus Fraiburgo até o dia **06/08/2018**.

**Parágrafo Segundo:** A inscrição do candidato à bolsa de estudo especial implica, automaticamente na autorização para:

I utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como expressa concordância quanto à apresentação de todos os documentos solicitados oportunamente;

II divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

#### **4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**4.1** Os estudantes que atendam as condições básicas para a participação serão classificados com base no critério da soma das médias obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas em cada semestre (analisado por meio do Histórico Escolar), sendo a maior média o requisito para contemplação.

**4.2** Em caso de empate será utilizado o critério de menor renda familiar per capita (renda Bruta total do grupo familiar dividido pelo número de pessoas que residem na casa).

#### **5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**5.1** Para fins de comprovação os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados no prazo estabelecidos por esse edital, no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE Caçador e/ou na Secretaria Acadêmica Campus Fraiburgo, cabendo ao candidato ou responsável legal a inteira responsabilidade pela apresentação na forma exigida no presente edital e seu conteúdo.

**5.2** - Os documentos deverão ser assinados e entregues em envelope lacrado conforme listagem abaixo:

I Ficha de inscrição devidamente preenchida preferencialmente pelo Aplicativo Santander Universidades ou pelo endereço eletrônico: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas) **disponível somente até 06/08/2018;**

II Comprovante de matrícula do semestre atual e Histórico Escolar;

III Cópia da Carteira de identidade própria e dos demais integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos (que não possuam carteira de identidade);

IV Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF, própria e dos demais integrantes do grupo familiar, se houver;

V Declaração de Imposto de Renda Pessoas Física – DIRPF ano 2018, exercício 2017 (com todas as folhas e recibo de entrega do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar declarados na ficha de inscrição).

VI Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme critérios abaixo:

a. **Se assalariado:**

a.1 Cópia dos comprovantes de renda mensal (contracheque, folhas de pagamento) dos três últimos meses, de TODOS os integrantes do grupo familiar: (desconsiderar para fins de preenchimento do formulário os valores recebidos de adicional de férias e 13º salário, Previdência Social e Imposto de Renda Retido na Fonte).

a.2 Cópia da carteira de trabalho atualizada, de TODOS os integrantes do grupo familiar. (folha de identificação e onde consta o registro com valor de salário e a próxima página de contrato em branco);

b. **Se professores ACTs:**

b.1 Cópia do contrato de trabalho ou declaração da entidade pagadora, especificando o início do contrato, número de horas de trabalho e fotocópia das três últimas folhas de pagamento.

b.2 Cópia da Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

c. **Se recebe algum benefício do INSS, aposentadoria ou pensão:**

c.1 Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato do recebimento do benefício retirado do site: [www.dataprev.gov.br](http://www.dataprev.gov.br), juntamente com cópia da carteira de trabalho (com as folhas identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco).

d. **Se estagiário:**

d.1 Cópia do contrato de estágio ou termo de compromisso e comprovante de remuneração, juntamente com cópia da carteira de trabalho (com as folhas de identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco).

e. **Se outras rendas** (por exemplo: comissões por vendas, “bicos”, auxílios de parentes/amigos, pensão alimentícia, aluguel de imóveis): Declaração de recebimento de outras rendas, com reconhecimento de firma em cartório, conforme anexo.

f. **Em caso de Desemprego ou sem remuneração** (candidato e todos os integrantes do grupo familiar), fotocópia do aviso prévio e da Carteira de Trabalho atualizada (com as folhas de identificação, a baixa do último emprego

e com a próxima página de contrato em branco), e no caso de não possuir carteira de trabalho apresentar, declaração assinada pelo (s) integrante (s) do grupo familiar atestando que não possuem qualquer tipo de atividade remuneratória, (com reconhecimento de firma em cartório), de acordo anexo.

g. **Caso algum membro do grupo familiar encontre-se recebendo Seguro Desemprego:** deverá ser apresentado Declaração do Sistema Nacional de Emprego –SINE, comprovando o período e valor do seguro desemprego.

h. **Em caso de trabalhador autônomo/ informal ou profissional liberal (de qualquer membro do grupo familiar), pelo menos 1 dos itens:**

h.1 Guias de recolhimentos de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; e

h.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

h.3 Declaração com reconhecimento de firma em cartório de rendimentos dos três últimos meses, especificando a atividade desenvolvida, assinada e datada pelo próprio declarante, com duas testemunhas conforme anexo VII;

h.4 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com as folhas identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco) ou declaração com reconhecimento de firma em cartório no caso de não possuir carteira de trabalho, conforme anexo V.

i- **Em caso de produtor rural/possuir área rural, pelo menos 1 dos itens:**

i.1 Declaração de renda emitida por sindicato rural do município onde os integrantes do grupo familiar possuem atividade, **conforme modelo anexo**;

i.2 Declaração de Propriedade, Certidão do Registro de Imóveis, contrato de arrendamento e/ou parceria, se houver;

i.3 Declaração de Integrado/Contrato, junto às empresas: Perdigão ou outras (indicando atividade/declaração negativa se for o caso);

i.4 Declaração de Associado de Cooperativas, (declaração de negativa se for o caso); e

i.5 Declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedido pela Prefeitura Municipal ou EPAGRI;

j- **No caso de algum membro do grupo familiar ser sócio-proprietário de empresa pelo menos 1 dos itens:**

j.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, contemplando os 12 (doze) últimos meses (pode ser apenas uma DECORE) de rendimentos relativos a retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;

j.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (com todas as folhas e recibo de entrega); e

j.3 Contrato social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentar protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal.

## **6. DAS ASSINATURAS DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS NACIONAIS DO SANTANDER UNIVERSIDADES**

**6.1** Os candidatos contemplados com Bolsas de Estudo deverão assinar o Termo de Adesão de aluno bolsista junto ao Serviço de Apoio ao Estudante – SAE Caçador ou na Secretaria Acadêmica do Campus Fraiburgo no dia subsequente a publicação do resultado final.

**Parágrafo Único:** Havendo alterações nas informações prestadas, a Equipe Técnica poderá solicitar esclarecimentos adicionais, cuja análise implicará na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

**6.2** Os candidatos que forem beneficiados com outro tipo de auxílio financeiro (Bolsa de Estudos) posterior ao processo que trata esta resolução, deverão fazer a opção por apenas um dos benefícios, não sendo permitida a cumulação da bolsa já concedida de forma total ou parcial com qualquer outra Bolsa de Estudo.

**6.3** A Bolsa de estudo poderá ser cancelada ainda: Por solicitação do bolsista, por decisão ou ordem judicial, por falecimento do bolsista.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A Comissão Técnica mencionada no presente Edital será designada pelo Presidente da FUNIARP, devendo respeitar a seguinte composição:

02 representantes da Fundação Mantenedora, indicado pelo Presidente da FUNIARP
02 Assistentes Sociais
01 representante do corpo discente
01 representante da comunidade
03 representante dos docentes

**7.2** O processo de concessão da bolsa especial de estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio acadêmico.

**7.3** As dúvidas e/ou omissões acerca do presente edital, serão dirimidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

**7.4.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Caçador – SC, 11 de julho de 2018.

**Neoberto Geraldo Balestrin**  
**Presidente da FUNIARP**

**Prof. Anderson Antonio Mattos Martins,**  
**Dr.**  
**Reitor UNIARP**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE OUTRAS RENDAS

Eu, (pessoa que ajuda) \_\_\_\_\_  
inscrito(a) sob CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_ (estado  
civil) \_\_\_\_\_ Residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins de apresentação  
ao Processo de Bolsas de Estudo da UNIARP, que ajudo financeiramente (nome da  
pessoa que recebe o auxílio)  
\_\_\_\_\_ Com valor mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

**Obs** – São consideradas outras rendas: auxílios de parentes ou amigos, ajudas de custo, pensão alimentícia, renda proveniente de aluguel de imóveis, entre outros.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante .....

Assinatura do acadêmico(a) candidato(a) à bolsa .....

(Reconhecer firma em cartório)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº -  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não  
possuir carteira de trabalho.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do declarante

(Reconhecer firma em cartório)

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM ATIVIDADE REMUNERATÓRIA

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce atividade remunerada)..... (estado civil)....., inscrito no CPF sob o nº. ...., portador do RG nº....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)..... declaro para os devidos fins, que não exerço atividade remunerada.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) nesta declaração é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa de estudos e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem a UNIARP designar a averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Assinaturas das testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

**(reconhecer firma em cartório)**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATIVIDADES INFORMAIS e AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito(a) sob CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declaro, para fins de  
apresentação ao Processo de Bolsa de Estudo da UNIARP, que exerço a atividade  
de \_\_\_\_\_  
(descrever a atividade/profissão que desempenha) sem nenhum vínculo  
empregatício, desde \_\_\_\_\_ (data), obtendo como remuneração média  
mensal o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**OBS:** Anexar cópia da carteira de trabalho (página identificação, última página de  
contrato de trabalho assinada e a próxima página em branco) conforme Edital.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

TESTEMUNHA:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de \_\_\_\_\_,  
Declara para os devidos fins que o Sr. \_\_\_\_\_ é pai  
ou responsável por: \_\_\_\_\_, o mesmo é agricultor,  
residente e domiciliado na Linha \_\_\_\_\_ município de  
\_\_\_\_\_, possuindo uma área de terra com total de \_\_\_\_\_ hectares,  
com área plantada \_\_\_\_\_ hectares, na qual efetuou as seguintes entregas de produtos nas  
últimas três safras.

Denominação	2017 Valor Líquido	2018 Valor Líquido
MILHO Área plantada em h.a. Sacos produzidos/h.a.		
FUMO: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
SOJA: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
LEITE: Nº de vacas leite Média Prod. Leite		
SUÍNOS: Número de matrizes Kg. Vendidos/ano		
BOVINOS: Número de bovinos Kg. Vendido/ano		
OUTROS PRODUTOS:		
<b>Total Bruto em R\$</b>		

Afirmo ainda que o número de dependentes desta renda é de \_\_\_\_\_, com a qual vive  
familiarmente produzindo em regime de economia familiar.

Declara ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros e está ciente de que a  
omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam às  
medidas judiciais cabíveis.

Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Nome e Carimbo  
(Imprimir em folha timbrada do Sindicato ou, com o Carimbo do CNPJ/MF)